

RECEBIDO EM

10/01/2025  
Câmara Municipal de Vereadores  
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**PROJETO DE LEI Nº 002/2025**

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS  
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AIRTON BOHN**, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

05 – Fundo Municipal de Saúde - Recurso Federal

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica à População

**1193 – Equipamentos de Saúde – 02 veículos –Proposta FNS 11787.446000/1240-01**

Recurso 2601

Detalhamento 4505

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(8960).....R\$ 168.000,00.

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º o recurso do Superávit Financeiro/2024(4505) referente recurso recebido do Fundo Nacional de Saúde-FNS, Proposta 11787.446000/1240-01, no valor de R\$ 168.000,00, recebido em 16/12/2024.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2025, com as seguintes classificações orçamentárias:

**06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

05 – Fundo Municipal da Cultura

13 –Cultura

392 –Difusão Cultural

0006 – Cultura

**1200-Levantamento Patrimônio Cultural-Convênio FPE 3293/2024**

Recurso:2701

Detalhamento: 1136

3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições/Estado(6143).....R\$ 1,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(6144)....R\$ 65.999,00

**Art. 4º** – Servirão de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo 3º, o recurso do Superávit Financeiro/2024(1136) referente recurso recebido da Secretaria Estadual de Cultura, Convênio FPE nº 3293/2024, Processo nº 24/1300-0001722-0, no valor de R\$ 66.000,00, recebido em 11/11/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com as seguintes classificações orçamentárias:

**06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

05 – Fundo Municipal da Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0006 – Cultura

**1201-CONTRAPARTIDA-Levantamento do Patrimônio Cultural-Convênio FPE 3293/2024**

Recurso:1500

Detalhamento: 0001

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(6145).....R\$ 7.333,33

**Art. 6º** – Servirão de recurso para a cobertura dos crédito especial de que trata o artigo 5º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**09 – Reserva de Contingência**

0901.999990023.0009 – Reserva de Contingência

9.9.9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS Cta/999.....R\$ 7.333,33

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2025, com as seguintes classificações orçamentárias:

**08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social**

09 – Fundo Municipal de Saúde - Recurso Estadual

10 – Saúde

305 – Vigilância em Saúde

0015 – Mais Saúde

**2187 - Enfrentamento Arboviroses- Port.SES 150/2024 -Estado**

Recurso 2621

Detalhamento 4190

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo (8091).....R\$ 1.350,00

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(8092).....R\$ 7.000,00

**Art. 8º** - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o art.7º, o recurso de Superávit Financeiro/2024(4190), referente aos recursos recebidos da Secretaria Estadual de Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde, Portaria SES 150/20243, no valor de .....R\$ 8.350,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

**07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo**

03 – Recursos Naturais e Agropecuários

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0004 – Produtores Rurais

**1184- Aquisição de Calcário/Produtores Rurais-Transferência Especial-Emenda 2024-90480002**

Recurso 2706–Transferências Especiais Detalhamento 1112–Transferências Especiais  
3.3.9.0.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição  
Gratuita(6108).....R\$ 100.000,00

**Art. 10** – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 9º, o recurso do Superávit Financeiro/2024(1112) referente recurso recebido de Transferência Especial-Ministério da Fazenda, Emenda nº 2024-90480002, Plano de Ação nº 0903/2024-070609, recebido em 16/12/2024, no valor de R\$ 100.000,00.

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

**07–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

01 – DEPTO TURISMO E EVENTOS

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0007 – Turismo

**1194-Infraestrutura Parque Municipal-Transferência Especial-Emenda 2024-44280004**

Recurso 2706 – Transferências Especiais

Detalhamento 1112 – Transferências Especiais

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações (751).....R\$ 95.000,00

**Art. 12** – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 11, o recurso de Superávit Financeiro/2024(1112), referente a de Transferência Especial-Ministério da Fazenda, Emenda nº 2024-44280004, Plano de Ação nº 0903/2024-074885, no valor de R\$ 95.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**Art. 13** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

**07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo**

01 – Depto Turismo e Eventos

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0007 – Turismo

**1153 – RS Qualificação-Cursos- FPE nº 2552/2023**

Recurso:2701                      Detalhamento:1128 – RS Qualificação-Cursos- FPE nº 2552/2023

3.3.30.93.00.00–Indenizações e Restituições/Estado(746).....R\$                      1,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(747).....R\$                      10.859,92

**Art. 14** – Servirão de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo 13, os recursos de Superávit Financeiro/2024(1128), do Convênio FPE nº 2552/2023 da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Profissionalizado, Processo nº 233200-0000554-0, no valor de R\$ 10.860,92.

**Art. 15** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

**06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

11 – DEPTO DE DESPORTO

27 –Desporto e Lazer

812 –Desporto Comunitário

0005 – Esporte e Lazer

**1174 – Equip.Usina Fotovoltáica-Ginásio Municipal FPE 1262/2023**

Recurso 2710                      Detalhamento 1131

4.4.3.0.93.00.00 – Indenizações e Restituições/Estado(6096).....R\$                      1,00

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente(6097).....R\$                      71.621,42

**Art. 16** – Servirão de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo 15, os recursos do Superávit Financeiro/2024(1131), referente recurso da Consulta Popular 2022/2023, através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação-Convênio FPE nº 1262/2023 no valor de R\$ 71.622,42.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**Art. 17** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

**06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

06-Gastos com recursos do FUNDEB

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0020-Educa Morro Reuter

**2184- Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB-Superávit Financeiro/2024**

Recurso 2540 – Detalhamento 0031

|                        |   |             |   |           |                |
|------------------------|---|-------------|---|-----------|----------------|
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00 | – | Vencimentos | e | Vantagens | Fixas-Pessoal  |
| Civil(6093)            |   |             |   |           | R\$ 200.000,00 |

**06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

06-Gastos com recursos do FUNDEB

12-Educação

365-Educação Infantil

0020-Educa Morro Reuter

**2186- Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB-Superávit Financeiro/2024**

Recurso 2540 – Detalhamento 0031

|                        |   |             |   |           |                |
|------------------------|---|-------------|---|-----------|----------------|
| 3.1.9.0.11.00.00.00.00 | – | Vencimentos | e | Vantagens | Fixas-Pessoal  |
| Civil(6105)            |   |             |   |           | R\$ 132.450,37 |

**Art. 18** – Servirão de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo 17, o superávit financeiro/2024(31), do recurso das Transferências do FUNDEB, no valor de R\$ 332.450,37.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**Art. 19** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com as seguintes classificações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**01 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS**

**15 –Urbanismo**

**451 –Infraestrutura Urbana**

**0010 – Urbanismo-Melhorias Urbanas**

**1177- Pavimentação Rua Planalto Etapa III-Convênio FPE 5207/2023**

Recurso: 2710                      Detalhamento: 1132

4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições/Estado(582).....R\$ 13.799,51

**Art. 20** – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 19, o recurso do Superávit Financeiro/2024(1132), referente ao recurso recebido da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Programa Pavimenta, Convênio FPE nº 5207/2023, Processo nº 23/2600-0000835-6, no valor de R\$ 13.799,51.

**Art. 21** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**01 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS**

**15 –Urbanismo**

**451 –Infraestrutura Urbana**

**0010 – Urbanismo-Melhorias Urbanas**

**1187-Caminhodromo-Linha Gorgen-Transferência Especial-Emenda 2024-41680006**

Recurso 2706 – Transferências Especiais

Detalhamento 1112 – Transferências Especiais

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (5007).....R\$ 200.000,00

**Art. 22** – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 21, o recurso do Superávit Financeiro/2024(1112) referente recurso recebido de Transferência Especial-Ministério da Fazenda, Emenda nº 2024-41680006, Plano de Ação nº 0903/2024-070746, no valor de R\$ 200.000,00, recebida em 16/12/2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**Art. 23** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**01 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS**

**15 –Urbanismo**

**451 –Infraestrutura Urbana**

**0010 – Urbanismo-Melhorias Urbanas**

**1167- Pavimentação trecho Rua Duque de Caxias-ETAPA 4-Convênio 945044/2023MIDR**

Recurso:2700

Detalhamento: 1130

4.4.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições/União(577).....R\$ 7.432,86

**Art. 24** – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 23, o recurso do Superávit Financeiro/2024(1130), referente recurso do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MIDR, Convênio 945044/2023, no valor de R\$ 7.432,86.

**Art. 25** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

**07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo**

**01 – Depto Turismo e Eventos**

**23 –Comércio e Serviços**

**695 –Turismo**

**0007 – Turismo**

**1138-Infraestrutura Rua Independência acesso Praça Central-MTUR**

Recurso:2700 Detalhamento:1119 – Infraestrutura Rua Independência acesso Praça Central-MTUR

4.4.2.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições/União (750).....R\$ 12.295,46

**Art. 26** – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 25, os recursos do Superávit Financeiro/2024(1119), referente ao contrato de repasse nº 934329/2022 MTUR/CAIXA, Operação nº 1084229-20- Infraestrutura da Rua Independência acesso Praça Central, no valor de .....R\$ 12.295,46.

**Art. 27** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 10 DE JANEIRO DE 2025.**

  
**AIRTON BOHN**

**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 002/2025, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS E NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para as seguintes despesas:

Para aquisição de 02 veículos de passeio, com recursos do Fundo Nacional de Saúde, Proposta nº 11787.446000/1240-01, indicação do Deputado Federal Alceu Moreira, recebido em 16/12/2024, no valor de R\$ 168.000,00.

Para realização do levantamento do Patrimônio Cultural Material e Imaterial da Imigração Alemão, com eventos comemorativos ao seu Bicentenário com recursos recebidos através da Consulta Popular 2023/2024, Secretaria Estadual da Cultura, Convênio FPE nº 3293/2024, Processo nº 24/1300-0001722-0 no valor de R\$ 66.000,00, recebido em 11/11/2024, e contrapartida Municipal no valor de R\$ 7.333,33, totalizando R\$ 73.333,33.

Para o enfrentamento das arboviroses, com aquisição de testes rápidos e serviços de aplicação de produto de combate à dengue e fumacê. Recurso recebido da Secretaria Estadual de Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde, Portaria SES 150/2024, no valor de R\$ 8.350,00.

Para aquisição de calcário para distribuição de calcário para os produtores rurais de Morro Reuter, com recursos de Transferência Especial-Ministério da Fazenda, Emenda nº 2024-90480002, Plano de Ação nº 0903/2024-070609, emenda indicada pelo Deputado Federal Osmar Terra, recebida em 16/12/2024, no valor de R\$ 100.000,00.

Para execução de obra de infraestrutura no Parque Municipal com sobras de recurso e rendimentos bancários do recurso de Transferência Especial-Ministério da Fazenda, Emenda nº 2024-44280004, Plano de Ação nº 0903/2024-074885, indicada pelo Deputado Federal Mauricio Marcon, no valor de R\$ 95.000,00.

Para oferecimento de cursos profissionalizantes conforme plano de trabalho: técnicas de cozinha e boas práticas em comércio de alimentos, técnicas do serviço de garçom, rotinas administrativas e logística de gestão de estoque; com recursos do Convênio FPE nº 2552/2023 da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Profissionalizado, Processo nº 2332-00-0000554-0, no valor de R\$ 10.860,92.

Para aquisição de equipamentos para instalação de uma usina fotovoltaica para o ginásio municipal de Morro Reuter, com sobras de recurso da Consulta Popular 2022/2023, através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária Produção Sustentável e Irrigação-Convênio FPE nº 1262/2023, valor recebido em 31/01/2024, no valor de R\$ 71.622,42.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Morro Reuter**

Para despesas com pagamento de vencimentos dos profissionais da educação com recursos do superávit financeiro de 2024/FUNDEB que deverão ser empenhados no recurso 2540, conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional-STN e do Tribunal de Contas do Estado-TCE/RS, no valor de R\$ 332.450,37.

Para devolução de rendimentos bancários após a conclusão da obra de pavimentação asfáltica na Rua Planalto-Etapa III, com recurso da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Programa Pavimenta, Convênio FPE nº 5207/2023, Processo nº 23/2600-0000835-6; no valor de R\$ 13.799,51.

Para execução de obra de construção de caminhodromo na localidade de Linha Gorgen. Com recursos de Transferência Especial-Ministério da Fazenda, Emenda nº 2024-41680006, Plano de Ação nº 0903/2024-070746 emenda indicada pelo Deputado Federal Pedro Westphalen, recebida em 16/12/2024, no valor de R\$ 200.000,00.

Para devolução de rendimentos bancários após a conclusão da obra de pavimentação asfáltica trecho da Rua Duque de Caxias, Etapa 4, localidade do Birckenthal, com recurso do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MIDR, Convênio 945044/2023, indicação do Deputado Federal Luiz Carlos Busato, no valor de R\$ 7.432,86.

Para devolução de rendimentos bancários após a conclusão da obra de Infraestrutura da Rua Independência, acesso Praça Central, com recursos do Ministério do Turismo, contrato de repasse nº 934329/2022 MTUR/CAIXA, Operação nº 1084229-20, no valor de R\$ 12.295,46.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**AIRTON BOHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**